

AUTORIZAÇÃO/DECISÃO

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 1/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2025
OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA, COM FULCRO NO ART. 75 INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, conforme o Decreto n.º 005/2025, de 02 de janeiro de Janeiro de 2025, com fundamento no Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZA a DISPENSA PRESENCIAL, no valor de R\$ R\$ 711.545,80 – Setecentos e onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) para a Contratação da empresa de transporte escolar.

Objetivo do pedido

Contratação emergencial de empresa de transporte escolar.

Justificativa

Solicito a contratação emergencial de ônibus, microonibus e vans para o transporte dos alunos que atualmente se deslocam para as escolas da rede municipal de ensino, na sede, distrito casa de tábuas e nas vilas, distrito de Nova Esperança, Batista< Novo Horizonte, Agrovila, Serra Azul, Vila Nova, Chapada Vermelha, Codespar, Bom Jesus, Agropecus, Rio Preto, tendo em vista a que o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO não teve desfecho e ainda está pendente com impugnação de edital, etc, o que ocasionará atraso em sua conclusão. Cumpre destacar que as aulas no município, de acordo com o calendário escolar, precisam iniciar no dia 17/02/2025 a fim de não comprometer a exigência mínima no ano de 200 dias letivos e 800 horas aulas.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Santa Maria das Barreiras/PA encontra-se diante de uma necessidade urgente de contratação do serviço de transporte escolar, visto que os contratos anteriormente vigentes foram encerrados em 31 de dezembro de 2024. Além disso, a administração anterior não realizou um controle adequado dos saldos contratuais remanescentes, impossibilitando a verificação da disponibilidade de saldo para continuidade dos serviços. Essa ausência de controle inviabiliza a execução imediata do transporte escolar por meio dos contratos anteriores. Desta forma, com o início do ano letivo previsto para 17 de fevereiro de 2025, a ausência desse serviço essencial comprometerá diretamente o direito fundamental à educação de centenas de estudantes, especialmente aqueles residentes em áreas de difícil acesso e na zona rural. Além dos estudantes, o transporte é essencial para garantir o deslocamento dos profissionais da educação até essas localidades, assegurando o funcionamento regular das escolas municipais. Qualquer atraso na contratação impactaria severamente o direito à educação, uma vez que muitas comunidades dependem

exclusivamente desse serviço para o deslocamento até as unidades de ensino. Além disso, considerando o tempo necessário para a realização de um processo licitatório completo, a administração municipal não conseguiria concluir o certame e garantir a execução do serviço em tempo hábil para o início do ano letivo. Para melhor execução do serviço, a seleção do fornecedor seguirá critérios técnicos que assegurem a capacidade operacional para atender às necessidades específicas do município, priorizando empresas que possuam frota adequada para os diferentes tipos de deslocamento (terrestre), experiência comprovada na prestação desse tipo de serviço e capacidade de iniciar a operação de forma imediata. De acordo com o artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a administração pública pode realizar contratação direta por dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, quando a situação demandar resposta imediata para evitar prejuízos à população. Neste caso, a urgência decorre da necessidade de garantir a prestação do serviço essencial de transporte escolar antes do início do ano letivo, evitando a descontinuidade das atividades educacionais e assegurando o acesso dos estudantes às escolas.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para atender a demanda do transporte escolar será necessário a contratação, por locação, de 54 veículos de transporte, para as rotas:

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação será de R\$ 711.545,80 – Setecentos e onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Além do mais, apenas uma empresa será contratada.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA SIMPLIFICADO:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço do transporte escolar para alunos da rede Municipal e Estadual de Ensino do Município, para os itinerário abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO/ROTAS

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 4115

Estrada pavimentada: 80 quilômetros

Estrada não pavimentada: 4035.. quilômetros

Total aproximado de alunos: 2915 alunos

ROTAS. – Fonte de referência, Arquivo da Prefeitura 2024 – Base para adequação no decorrer da contratação emergencial.

Nº	ROTA	KM DIA (Ida e volta)	DIA LETIVO / MES	TOTAL KM
1	E.M.E.I.F Prof. CLEUFES GUERREIRO DE CASTRO- NOVO/ HORIZONTE ROTA NÍVEL I: PA CAMPOS VERDES E JOSÉ INOCENCIO MANHÃ E TARDE /ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 42 ALUNOS SENTADOS	160	20	3200
2	E.M.E.I.F Prof. CLEUFES GUERREIRO DE CASTRO-NOVO HORIZONTE ROTA NÍVEL I: FAZENDA RECREIO MANHÃ E TARDE/ MICRO - ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 20 ALUNOS SENTADOS	130	20	2600
3	E.M.E.I.F Prof. CLEUFES GUERREIRO DE CASTRO- NOVO HORIZONTE ROTA NÍVEL I: BERNALDINO MANHÃ E TARDE/ MICRO - ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 20 ALUNOS SENTADOS	120	20	2400
4	E.M.E.I.F DOM SEBASTIÃO THOMÁS- NOVA ESPERANÇA ROTA NÍVEL I: INAJÁ I e II MANHÃ/ MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 ALUNOS SENTADOS	140	20	2800
5	E.M.E.I.F DOM SEBASTIÃO THOMÁS-NOVA ESPERANÇA/ ROTA NÍVEL I: AGROPECUS/ VIA FAZENDA DA JANE MANHÃ/ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 48 ALUNOS SENTADOS	80	20	1600

6	E.M.E.I.F DOM SEBASTIÃO THOMÁS-NOVA ESPERANÇA/ ROTA NÍVEL I: INAJÁ I e II VICINAL DA PONTE NOVA, TRECHO DA CAPS 70 TARDE/ MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 ALUNOS SENTADOS	140	20	2800
7	E.M.E.I.F DOM SEBASTIÃO THOMÁS- NOVA ESPERANÇA/ ROTA NÍVEL I: AGROPECUS/ VIA FAZENDA DA JANE TARDE/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 48 ALUNOS SENTADOS	80	20	1600
8	ESCOLA FREY HENRIQUE- VILA 20 SERRA AZUL/ ROTA NIVEL III: DA 18 MANHÃ E TARDE/ MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 ALUNOS SENTADOS	78	20	1560
9	ESCOLA FREY HENRIQUE-VILA 20 SERRA AZUL ROTA NIVEL III: 20/12/2023 BOQUERÃO MANHÃ E TARDE/ MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 ALUNOS SENTADOS	66	20	1320
10	ESCOLA FREY HENRIQUE-VILA 20 SERRA AZUL ROTA NIVEL III: 20 E 21 MANHÃ E TARDE/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 48 ALUNOS SENTADOS	143	20	2860
11	ROMUALDO AZEVEDO LOBATO-SERRA AZUL-VILA 22 ROTA NIVEL III: DA TOYOTA MANHÃ/ MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 ALUNOS SENTADOS	90	20	1800
12	ROMUALDO AZEVEDO LOBATO-SERRA AZUL-VILA 22 ROTA NIVEL III: RAMAL DO GIANARY MANHÃ/MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 ALUNOS SENTADOS	30	20	600
13	ROMUALDO AZEVEDO LOBATO-SERRA AZUL-VILA 22 ROTA NIVEL III: RAMAL DO SR. JUCENILDO MANHÃ/MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 ALUNOS SENTADOS	18	20	360
14	ESCOLA CRIANÇA FELIZ-SERRA AZUL COLÔNIA FUTURA ROTA NÍVEL I: TARUMÃ MANHÃ E TARDE/ MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 ALUNOS SENTADOS	220	20	4400

15	ESCOLA CRIANÇA FELIZ-SERRA AZUL COLÔNIA FUTURA ROTA NÍVEL I: RETIRO JATOBÁ DA FAZ. DO MARICIO MANHÃ E TARDE/ MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 ALUNOS SENTADOS	240	20	4800
16	ESCOLA CRIANÇA FELIZ-SERRA AZUL COLÔNIA FUTURA ROTA NÍVEL I: TRILHO MANHÃ E TARDE/ MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 ALUNOS SENTADOS	200	20	4000
17	ULISSES GUIMARÃES -SERRA AZUL ROTA NÍVEL III: RISCA FACA MANHÃ/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 42 ALUNOS SENTADOS	90	20	1800
18	ULISSES GUIMARÃES -SERRA AZUL ROTA NÍVEL III: SEDE MANHÃ/ MICRO - ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 ALUNOS SENTADOS	90	20	1800
19	EMEIF LEONETE MENDES- SEDE ROTA NÍVEL I: LEONETE MENDES SEDE MANHÃ / ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 ALUNOS SENTADOS	175	20	3500
20	EMEIF LEONETE MENDES- SEDE ROTA NÍVEL I: PAPAGAI MANHÃ / MICRO- ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 27 ALUNOS SENTADOS	110	20	2200
21	EMEF CAPRI- ASSENTAMENTO JAÚ ROTA NÍVEL III: CAPRI MANHÃ/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 ALUNOS SENTADOS	80	20	1600
22	EMEF CAPRI- ASSENTAMENTO JAÚ ROTA NÍVEL II: CAPRI II MANHÃ/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 ALUNOS SENTADOS	110	20	2200
23	ESCOLA VIRGINIO REIS-AGROPECUS ROTA NÍVEL I: CURRAL PRETO MANHÃ E TARDE/ MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 27 ALUNOS SENTADOS	219	20	4380

24	ESCOLA VIRGINIO REIS-AGROPECUS ROTA NÍVEL I: DALVA MANHÃ E TARDE/ MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 27 ALUNOS SENTADOS	152	20	3040
25	ESCOLA VIRGINIO REIS-AGROPECUS ROTA NÍVEL I: DONA VILMA MANHÃ E TARDE/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 ALUNOS SENTADOS	182	20	3640
26	EMEIF CODESPAR-PA CONDESPAR ROTA: PIRIQUITO MANHÃ/ MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 27 ALUNOS SENTADOS	100	20	2000
27	EMEIF CODESPAR-PA CONDESPAR ROTA NÍVEL III: BUEIRO MANHÃ/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 42 ALUNOS SENTADOS	74	20	1480
28	EMEIF CODESPAR-PA CONDESPAR ROTA NÍVEL III: INAPURU MANHÃ/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 44 ALUNOS SENTADOS	65	20	1300
29	EMEIF CODESPAR-PA CONDESPAR ROTANÍVEL III: RET. 14 MANHÃ/ MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 24 ALUNOS SENTADOS	76	20	1520
30	EMEIF CODESPAR-PA CONDESPAR ROTA NÍVEL III: ESPLANADA MANHÃ/ MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 24 ALUNOS SENTADOS	74	20	1480
31	BOM JESUS II- PA NOVO MUNDO CODESPAR ROTA NÍVEL II: AMAURI MANHÃ/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 49 ALUNOS SENTADOS	130	20	2600
32	BOM JESUS II- PA NOVO MUNDO CODESPAR ROTA NÍVEL II: JADY MANHÃ/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 42 ALUNOS SENTADOS	114	20	2280
33	BOM JESUS II- PA NOVO MUNDO CODESPAR ROTA NÍVEL II: BOM JESUS I MANHÃ/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 30 ALUNOS SENTADOS	118	20	2360

34	BOM JESUS II- PA NOVO MUNDO CODESPAR ROTA NÍVEL II: MARLENE MANHÃ/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 49 ALUNOS SENTADOS	110	20	2200
35	BOM JESUS II- PA NOVO MUNDO CODESPAR ROTA NÍVEL I: CASA DE TABUA MANHÃ/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 30 ALUNOS SENTADOS	60	20	1200
36	BOM JESUS II- PA NOVO MUNDO CODESPAR ROTA NÍVEL II: MAFRA MANHÃ/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 49 ALUNOS SENTADOS	108	20	2160
37	EMEIF JOSÉ DE ALENCAR-SÃO JOÃO BATISTA ROTA NÍVEL I: AGROPÉCUS II - VILA NOVA MANHÃ E TARDE/ MICRO- ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 20 ALUNOS SENTADOS	132	20	2640
38	EMEIF JOSÉ DE ALENCAR-SÃO JOÃO BATISTA ROTA NÍVEL I: CHAPADA VERMELHA - CANTO DA ROSA MANHÃ E TARDE/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 48 ALUNOS SENTADOS	190	20	3800
39	E.M.E.I.F MARCELO DEL SAN - AGROVILA ROTA: SANTA MARIA / PANORAMA MANHÃ / ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 44 ALUNOS SENTADOS	180	20	3600
40	E.M.E.I.F MARCELO DEL SAN - AGROVILA ROTA NÍVEL I: PIONEIRA / SECADOR MANHÃ / ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS SENTADOS	132	20	2640
41	E.M.E.I.F MARCELO DEL SAN - AGROVILA ROTA NÍVEL II: CAPS BOM JESUS / SÃO BENTO MANHÃ / MICRO - ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 20 ALUNOS SENTADOS	104	20	2080
42	E.M.E.I.F MARCELO DEL SAN - AGROVILA ROTA NÍVEL I: CAPS 70 MANHÃ / ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS SENTADOS	142	20	2840

43	E.M.E.I.F MARCELO DEL SAN - AGROVILA ROTA NÍVEL I: CAPS 70 / IGREJINHA MANHÃ / MICRO- ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 ALUNOS SENTADOS	140	20	2800
44	E.M.E.I.F MARCELO DEL SAN - AGROVILA ROTA NÍVEL I: PPRODUÇÃO FAZ. FORTALEZA MANHÃ / ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS SENTADOS	222	20	4440
45	E.M.E.I.F MARCELO DEL SAN - AGROVILA ROTA NÍVEL I: MATINHA FAZ. BERANTE MANHÃ / MICRO- ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 20 ALUNOS SENTADOS	153	20	3060
46	EMEIF "DIVINA GRAÇA"-COLONIA RIO PRETO - CASA DE TÁBUA-PA ROTA: FAZ. PARANÁ - RIO PRETO/ MANHÃ/ MICRO- ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 28 ALUNOS SENTADOS	110	20	2200
47	EMEIF "DIVINA GRAÇA"-COLONIA RIO PRETO - CASA DE TÁBUA-PA ROTANÍVEL I: ROTA DA PONTE - RIO PRETO/ MANHÃ/ MICRO- ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 28 ALUNOS SENTADOS	110	20	2200
48	EMEIF "DIVINA GRAÇA"-COLONIA RIO PRETO - CASA DE TÁBUA-PA ROTA NÍVEL I: ROTA FAZ. GUADALUPE - RIO PRETO/ MANHÃ/ MICRO- ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 28 ALUNOS SENTADOS	51	20	1020
49	TÁBUA- ROTA NÍVEL I: SETOR DO RONE / MANHÃ E TARDE ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 ALUNOS SENTADOS	40,96	20	819,2
50	E.M.E.I.F IURY DE OLIVEIRA; E.M.E.I.F JACINTA PIRES E CRECHE MUNICIPAL KASSYA Mº R D G - DISTRITO CASA DE TÁBUA- ROTA NÍVEL I: MAFRA-RETIRO SANTA VITORIA / TARDE ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 ALUNOS SENTADOS	160	20	3200

51	E.M.E.I.F IURY DE OLIVEIRA; E.M.E.I.F JACINTA PIRES E CRECHE MUNICIPAL KASSYA Mº R D G - DISTRITO CASA DE TÁBUA- ROTA NÍVEL I: CURVA DO ÓLEO / TARDE ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 ALUNOS SENTADOS	100	20	2000
52	E.M.E.I.F IURY DE OLIVEIRA; E.M.E.I.F JACINTA PIRES E CRECHE MUNICIPAL KASSYA Mº R D G - DISTRITO CASA DE TÁBUA- ROTA NÍVEL I: FAZENDA ARAGUAIA / TARDE MICRO- ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 25 ALUNOS SENTADOS	130	20	2600
53	E.M.E.I.F IURY DE OLIVEIRA; E.M.E.I.F JACINTA PIRES E CRECHE MUNICIPAL KASSYA Mº R D G - DISTRITO CASA DE TÁBUA- ROTA NÍVEL I: PORTAS ABERTAS / TARDE MICRO- ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 25 ALUNOS SENTADOS	150	20	3000
54	E.M.E.I.F IURY DE OLIVEIRA; E.M.E.I.F JACINTA PIRES E CRECHE MUNICIPAL KASSYA Mº R D G - DISTRITO CASA DE TÁBUA- ROTA NÍVEL I: PARANÁ / TARDE ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 ALUNOS SENTADOS	138	20	2760

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em transporte, com base no art 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de Transporte Escolar conforme especificações dos itens no pedido de formalização de demanda.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de Transporte Escolar têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de dispensa, com critério de julgamento

por menor preço, nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ (MF) Nº 18.254.512/0001-40



apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

A documentação exigida é constituída pelos seguintes itens:

1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943.

1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, caso não houver validade na própria Certidão.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Das Condições Gerais para Condutores:

O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
 - b) Ser habilitado na categoria “D”;
 - c) Ser aprovado em curso especializado de Transporte Escolar;
 - d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;
 - e) Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos.
- Ainda, fica expressamente proibido ao condutor de transporte de escolares:
- a) Dirigir alcoolizado ou sob a influência de qualquer outra substância tóxica ou ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica em horário de trabalho e nas doze horas que antecede o serviço;
 - b) Confiar à direção do veículo a terceiros não autorizados;
 - c) Efetuar transporte de escolares além da capacidade de lotação do veículo;
 - d) Fumar em serviço;
 - e) Dirigir fora da velocidade regulamentada para a via, e abaixo da metade desta;
 - f) Fazer manobras perigosas;
 - g) Deixar o aluno descer em local diferente da escola ou residência;
 - h) Conduzir animais no veículo de transporte de escolares;
 - i) Trajar bermudas, camisetas sem manga, chinelo ou outra indumentária não compatível com o decoro da classe e o respeito aos escolares;
 - j) Dar caronas ou transportar mercadorias;
 - l) Permitir alunos circulando no interior do ônibus e próximos das portas;
 - m) Transitar com portas abertas;
 - n) Dirigir somente com uma das mãos.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo gestor da Secretaria de Educação e pelo servidor . Hipollyto Kapristano Amorim Silva de Oliveira, PORTARIA- Nº 011/GABSEC-SEMEC/2025., nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme serviço prestado durante o mês, por quilômetros rotados/dia percorrido.
2. Assim que terminar o Pregão Eletrônico de contratação de empresa(s) para o transporte escolar o contrato será interrompido.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

1. A contratação será realizada por meio de Dispensa por Justificativa.
2. O Contrato de prestação de serviços terá o seu período de vigência previsto para início após a assinatura do contrato e com término até 60 dias, podendo ser renovado por mais 60 dias.
3. O contrato será mantido até que o pregão eletrônico da prefeitura esteja em condições de contratação das empresas vencedoras do certame, podendo o mesmo ser interrompido a qualquer momento.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 711.545,80 – Setecentos e onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

18 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0408.2-057 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.361.0408.2-058 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

27 - FUNDEB

12.361.0408.2-134 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Documento de formalização de demanda, fica evidente que a contratação emergencial é primordial e necessária para conseguir transportar os alunos da rede municipal de ensino a fim de se cumpra também o calendário escolar, vez que o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2025, ainda está em andamento e sem perspectiva de término imediato. Nesse contexto, não há outra alternativa para o momento senão a contratação emergencial.

Assim, concluo e solicito que o departamento de licitações e contratos, por meio de Agente de Contratação, efetue imediatamente o procedimento de dispensa de licitação, observando-se o rito da Lei de Licitações, inclusive com respeito a HABILITAÇÃO JURÍDICA, COTAÇÃO E MENOR PREÇO, até que se finalize o procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO.

ASSIM, com fundamento no **Decreto Municipal nº 005/2025** .que me outorgou, DELEGOU e conferiu os poderes de administração, gestão financeira e orçamentária da Secretaria Municipal de Educação determino que cumpra-se imediatamente.

Santa Maria das Barreiras-PA, . 10 fevereiro de 2025.

KATIANNE PENHA EVANGELISTA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/2025